



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.780/2023

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CELINA DE FATIMA DA SILVA**; e

CONSIDERANDO o cumprimento da diligência do processo nº 742491/18 – TCE/PR e instrução nº 10467/2023 – CAGE.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **CELINA DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível I, referência H – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.646-5 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.999-72, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40º § 1º, III, “b”**. **CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento proporcionais..... **R\$ 694,67**

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais), 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 5007/2018.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal